



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

MENSAGEM Nº 07/2026.

Ilustríssimo Senhor Ovídio de Aquino e Silva Neto,
Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

A presente proposição dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente com vistas a fortalecer a infraestrutura de apoio à agropecuária local, setor vital para a economia de nossa região. A construção de um curral público municipal permitirá o manejo adequado de animais, oferecendo suporte aos produtores rurais e garantindo melhores condições sanitárias e de organização para as feiras e eventos agropecuários que embora hoje ainda seja pequeno na nossa cidade, precisamos fomentar e investir para que cresça e permita o desenvolvimento local.

É importante destacar que os recursos para a execução desta obra são provenientes de Transferência da União, especificamente através de Emenda Parlamentar da Senadora Zenaide Maia, demonstrando a articulação desta Gestão em busca de investimentos externos que não onerem exclusivamente o tesouro municipal.

A abertura deste crédito especial encontra amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, atendendo à necessidade de criação de dotação orçamentária específica que não constava originalmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento rural de Serra Caiada, submeto o presente projeto à análise desta Casa, contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para a aprovação da medida.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em
08 de abril de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07/2026 – GP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, no valor total de R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ANIMAIS, com recursos oriundos de transferência da União por meio Emenda Parlamentar, Senador Zenaide Maia, Plano de Ação 09032026-091162/2026, alocados no orçamento municipal sob a seguinte dotação.

Códigos	Especificação	Valores
07.001	Secretaria Municipal de Agricult. Pesca, Abast. E Rec. Hídricos	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0007	Agricultura Forte e Sustentável	
1923	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ANIMAIS	
Despesa: 44905100-Obras e Instalações		R\$ 1.492.500,00
Fonte: 17063110 – Transf. Especial-Governo Federal, decorrentes de emendas parlamentares individuais		
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 1.492.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da transferência acima identificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em
08 de abril de 2026.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal